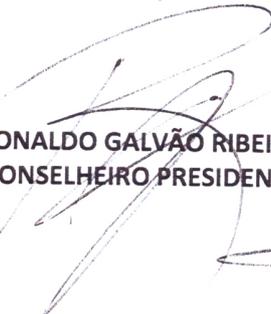


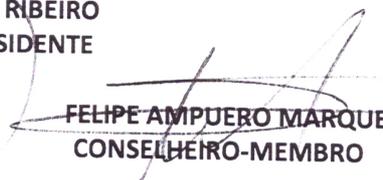
**ATA DO CONSELHO FISCAL DA 3ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR, REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2018.**

Aos 28(vinte e oito) dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às quinze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da EMDUR, situada na Avenida Brasília, nº 1.576 – Bairro Santa Barbara, neste Município de Porto Velho, onde ficou designada para acontecer a Sessão Ordinária do Conselho Fiscal da Empresa de Desenvolvimento Urbano, o Presidente do Conselho verificando a presença de quorum, decretou aberta a sessão, com os membros que compõem o Conselho Fiscal da EMDUR, assim qualificados: Conselheiro Presidente representante da SEMFAZ: Ronaldo Galvão Ribeiro; Conselheiro Representante da Procuradoria Geral do Município: Felipe Ampuero Marques; Conselheiro Representante da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR: Miguel Queiroz de Oliveira, conforme designados pelo Decreto nº 14.584, de 06 de julho de 2017, bem como suas alterações. Dando início aos trabalhos o Presidente anunciou como pauta da Sessão: **1) Análise do Memorando 028/2018/GEADM/EMDUR em resposta ao Memorando 003/2018/CF/EMDUR; 2) Análise dos balancetes contábeis do mês de janeiro e fevereiro de 2018; 3) Reiteração de Memorandos n. 002/CF/EMDUR/2018 e 004/CF/EMDUR/2018; 4) Solicitação de relatório de recomendações gerais do Tribunal de Contas de Rondônia;**. Iniciada a pauta ficou deliberado: Quanto ao item 1) Considerando que a Gerência Administrativa da EMDUR forneceu parcialmente os relatórios de estoque requeridos no Memo. n. 003/2018/CF/EMDUR, deliberou-se pela solicitação de complementação das informações a fim de garantir melhor análise dos dados por este Conselho; Quanto ao item 2) Considerando a disponibilização dos balancetes contábeis a este Conselho, deliberou-se pela concessão de prazo para análise acurada pelos membros; Quanto ao item 3) Diante da não entrega por parte das Gerências responsáveis pela elaboração das documentações solicitadas, este Conselho resolve reiterar os pedidos; Quanto ao item 4) Tendo em vista a necessidade de verificar o fiel cumprimento das demandas solicitadas pelo Tribunal de Contas de Rondônia, este Conselho resolve expedir memorando ao Diretor Presidente da EMDUR, para que apresente informações atinentes às pendências apontadas pelo órgão de controle externo. Por último, este Conselho ressalta a importância da necessidade de se disponibilizar uma sala para as sessões, devendo a EMDUR providenciar o atendimento desta solicitação. Em seguida, o Conselheiro-Presidente agendou a próxima reunião ordinária para o dia 26/04/2018 às 15 horas. Não havendo nada mais a tratar, deu por encerrado esta sessão às 16:08 horas, estando todos de acordo. O Presidente agradeceu a presença de todos.

Eu, Felipe Ampuero Marques, secretariei a sessão, lavrei a presente ata que vai por mim assinada _____ e por todos os membros do Colegiado, após, discutida e aprovada. Sala de Transportes na EMDUR – Conselho Fiscal 28/03/2018 (quarta-feira).


RONALDO GALVÃO RIBEIRO
CONSELHEIRO PRESIDENTE


MIGUEL QUEIROZ DE OLIVEIRA
CONSELHEIRO-MEMBRO


FELIPE AMPUERO MARQUES
CONSELHEIRO-MEMBRO